



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.796

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E PRAÇA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL CAMPO BELO”.

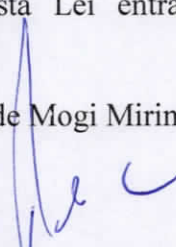
A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º As Ruas e a Praça do Loteamento denominado “RESIDENCIAL CAMPO BELO”, de propriedade da empresa Residencial Campo Belo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.103, de 19 de outubro de 2023, passam a ter as seguintes denominações:

- I – Rua 1: “Paraíso”;**
- II – Rua 2: “Bom Retiro”;**
- III – Rua 3: “Jardins”;**
- IV – Rua 4: “Pinheiros”;**
- V – Rua 5: “Casa Verde”;**
- VI – Praça: “Praça da Árvore”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de junho de 2024.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 51/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
15 / 06 / 2024
Jornal Oficial de Mogi Mirim